

PROJETO DE LEI Nº 016/2010

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal 26/2009 de 31 de Agosto de 2009, que Autoriza o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal 24 horas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK,**
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “c”, do artigo 4º da Lei 26/2009, as quais passarão a ter a seguinte redação:

- a) Médico – R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- b) Enfermeira – R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);
- c) Técnico de Enfermagem – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 14 dias do mês de abril de 2010.

EDONI BONASSOLI

Presidente